

RELAT-DAI - 12023

Código de validação: E5D5EB40D1

---

# Relatório do Sistema de Controle Interno

---

Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de  
Pessoas Naturais do Maranhão – FERC

## Prestação de Contas – Exercício 2022



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL.....	4
2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	5
3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. <i>Da realização da receita.....</i>	6
3.2 <i>Da realização da despesa.....</i>	8
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10</b>



## INTRODUÇÃO

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2022.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados –FUNSEG (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Maranhão – FERC, posto que as demais unidades serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, dos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2022 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), dos relatórios do sistema SIGEF e, das análises de processos e documentos administrativos.



## 1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), teve por finalidade “proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade”. Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FERC (UO 04903), a saber, 4430 – Gratuidade do Registro Civil.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2022 foi de R\$ 1.282.035.773,00 (um bilhão duzentos e oitenta e dois milhões trinta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais). Para a Ação 4430 – Gratuidade do Registro Civil destinou-se 0,73% deste valor, ou seja, R\$ 9.310.000,00 (nove milhões trezentos e dez mil reais).

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL						
Projeto / Atividade	Finalidade	UO	Produto	Unidade de Medida	Metas	
					Física	Financeira
4430 - Gratuidade do Registro Civil	Assegurar a gratuidade dos atos do registro civil das pessoas naturais do Estado do Maranhão	FERC	Certidão concedida	unidade	209.6499.310.000,00	

Fonte: PPA 2020-2023

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2022 para o FERC:

PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
Projeto / Atividade	4430 - Gratuidade do Registro Civil
Produto	Certidão concedida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Unidade de Medida	unidade		
<b>Meta Física</b>			
<b>Planejada (A)</b>	<b>Realizada (B)</b>	<b>Eficácia (B/A)=C</b>	
209.649	273.458	1,30	
<b>Meta Financeira</b>			
<b>Planejada (D)</b>	<b>Realizada (E)</b>	<b>F = (E/D)</b>	<b>Eficiência (C/G)</b>
9.310.000,00	8.241.231,73	0,89	1,78
Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficácia: Eficácia $\geq 1,0$ e Não Eficácia $< 1,0$			
Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficiência: Muito Eficiente $> 1,0$ ; Eficiente = 1,0; Media Eficiência = 0,50 a 0,99 e Baixa Eficiência $< 0,50$			
<b>FONTES:</b>			
1- PPA 2020-2023			
2- Relatório das Metas Físicas e Financeiras emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Orçamento - Diretoria Financeira.			

Do quadro acima, verifica-se a adequação entre os valores planejado e executado das metas física e financeira, demonstrando a eficácia e eficiência da ação no exercício de 2022.

## 2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2022 é a de nº 11.516, de 02 de agosto de 2021. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2022 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.

No exercício de 2022, não houve reforço na dotação orçamentária, mantendo-se o valor da dotação inicial fixada na LOA, no montante de R\$ 9.495.000,00 (nove milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais).



### 3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2022, Lei nº 11.639 de 23 de dezembro de 2021, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.684.973.000,00 (um bilhão seiscentos e oitenta e quatro milhões novecentos e setenta e três mil reais), assim distribuídos:

LOA 2022	
UO's	Dotação Inicial
<b>TJ e CGJ</b>	<b>1.522.044.000,00</b>
TJ	1.496.076.000,00
CGJ	25.968.000,00
<b>FERJ</b>	<b>148.882.000,00</b>
<b>FESMAM</b>	<b>830.000,00</b>
<b>FERC</b>	<b>9.495.000,00</b>
<b>FUNSEG</b>	<b>3.722.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.684.973.000,00</b>
Fonte: LOA 2022	

O valor orçado à unidade orçamentária do FERC correspondeu a 0,56% do total fixado na LOA 2022. A dotação fixada em 2022 aumentou 49% em relação à despesa realizada de 2021. O incremento da despesa em 2022 justifica-se em razão da atualização monetária de custas e emolumentos implementada através da Resolução-GP-106/2021, no percentual de 10,95%, correspondente ao limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de dezembro/2020 a novembro/2021, com fulcro na Lei Estadual 9.109/2009 e Lei Complementar Estadual nº. 48/2000, bem como, a crescente demanda econômica reprimida durante os anos de 2020 e 2021 durante a Pandemia Global.

Quanto à fonte, os recursos do FERC originam-se exclusivamente de



receitas do próprio Fundo e integram o Orçamento Fiscal.

### 3.1. Da realização da receita

O FERC foi criado pela Lei Complementar nº 130, de 29 de dezembro de 2009, com a finalidade a captação de recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão. Nos termos do art. 3º da LC nº 130/2009, constituem receitas do FERC:

- a. repasses financeiros com vistas a viabilizar à população do Estado do Maranhão prestação dos serviços itinerantes de Registro Civil das Pessoas Naturais;
- b. receitas oriundas de convênios, acordos e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, visando à adequada manutenção da gratuidade assegurada aos cidadãos, possibilitando-lhes a prestação dos serviços públicos;
- c. três por cento dos emolumentos devidos às serventias extrajudiciais conforme as tabelas de Emolumentos do Estado do Maranhão;
- d. rendimentos de aplicações financeiras com recursos do FERC.

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FERC arrecadou o valor de R\$ 15.068.233,28 (quinze milhões sessenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) no exercício de 2022, demonstrando um aumento na arrecadação de 24,90% em relação ao exercício anterior, como demonstrado no quadro a seguir:

<b>Arrecadação – FERC</b>			
<b>Receitas</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	11.887.960,11	14.326.532,63	20,51%
Receita Patrimonial	175.935,48	741.700,65	321,58%
Outras Receitas Correntes			
<b>TOTAL</b>	<b>12.063.895,59</b>	<b>15.068.233,28</b>	<b>24,90%</b>

**Fonte:** SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apurou-se um resultado orçamentário superavitário no período de R\$ 6.827.001,55 (seis milhões oitocentos e vinte e sete mil um real e cinquenta e cinco centavos).

<b>Apuração do Resultado Orçamentário</b>	
	<b>Realizada</b>
Receita Orçamentária Realizada	15.068.233,28
Despesa Orçamentária Empenhada	8.241.231,73
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>6.827.001,55</b>
<b>Fonte:</b> SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira	

### 3.2 Da realização da despesa

A despesa fixada na LOA para 2022 permaneceu inalterada no valor de R\$ 9.495.000,00 (nove milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais) já que não houve abertura de créditos adicionais no período. Por sua vez, a despesa realizada no exercício de 2022 totalizou R\$ 8.241.231,73 (oito milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), o que representa uma execução de 87% da dotação fixada, conforme destacado no quadro abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>PROGRAMA/ AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL</b>	<b>EXECUTADO</b>	<b>SALDO</b>	<b>%</b>
		<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(B-C)</b>	<b>(C/B)</b>
0543	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	9.495.000,00	9.495.000,00	8.241.231,73	1.253.768,27	87%





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

4430	GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL	9.495.000,00	9.495.000,00	8.241.231,73	1.253.768,27	87%
------	------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----

Fonte: SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada - emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira

Importante observar que a compensação dos atos gratuitos pelo FERC, principal despesa do Fundo, depende da demanda dos Cartórios de Registro Civil, não estando vinculada à ação direta do Poder Judiciário nesse sentido. Todavia, conforme destacado no tópico *1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL*, a Ação apresentou eficiência nos resultados posto que atingiu 1,30% da meta física planejada para o exercício, utilizando 87% dos recursos financeiros programados.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

- a Ação 4430 apresentou eficiência nos resultados ao cumprir 1,30% da meta física planejada face à utilização de 87% dos recursos financeiros programados para o período;
- não foram abertos créditos adicionais no exercício de 2022;
- a arrecadação do FERC aumentou 24,90% em relação ao exercício anterior, em razão da majoração dos emolumentos da Tabela de Custas e Emolumentos pela Resolução GP-1062021, e do retorno da demanda dos serviços extrajudiciais reprimidos em 2020 e 2021 pela pandemia, mantendo-se ainda um resultado orçamentário superavitário;
- a execução orçamentária da Ação 4430 (Gratuidade do Registro Civil) utilizou 87% da dotação atualizada para o período;
- as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64; bem como houve a observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei, segundo amostra definida para exame.

São Luís, 22 de março de 2023.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS  
Diretora de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2023 21:33 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

